



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES

Dispõe sobre a avaliação para Diagnóstico Precoce da Esquizofrenia no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, avaliação para o diagnóstico precoce da esquizofrenia, a fim de identificar sinais e sintomas precoces da condição, e possibilitar intervenções terapêuticas adequadas e oportunas.

Parágrafo único. A avaliação deve contemplar o acesso gratuito aos exames ou procedimentos necessários para um diagnóstico precoce de esquizofrenia, na rede pública de saúde do Estado, a ser realizado por equipe multidisciplinar, formada por médico, enfermeiro, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e psiquiatra.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo realizar campanhas de conscientização sobre os sinais e sintomas precoces da esquizofrenia, destacando a importância do diagnóstico precoce e do acesso ao tratamento adequado.

Art. 3º O Governo do Estado deve oferecer programas de capacitação para os profissionais de saúde elencados no art. 1º, parágrafo único, visando melhorar o reconhecimento e encaminhamento de casos suspeitos de esquizofrenia.

Art. 4º A partir do diagnóstico da esquizofrenia, além do tratamento para os pacientes, deve ser oportunizado, quando necessário, apoio psicológico e social às famílias desses, de modo a minimizar o sofrimento a que elas possam eventualmente estar sujeitas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, esta lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 13 de maio de 2025.

DR. GOMES
PODEMOS/AM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência Social - 4º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.020840:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 19/05/2025 11:06:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 55675FCB00136AF9 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





JUSTIFICATIVA

O diagnóstico precoce da esquizofrenia, no Estado do Amazonas, é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população. A medida proposta neste projeto de indicação possibilita que o amazonense diagnosticado possa iniciar o tratamento mais cedo, uma vez que o quanto antes a esquizofrenia for diagnosticada e tratada, menores são as chances de complicações graves.

O tratamento precoce pode ajudar a prevenir crises psicóticas graves e episódios agudos da doença. Isso resulta em menores custos de saúde a longo prazo, tanto para o sistema de saúde do Estado do Amazonas, quanto para os pacientes e suas famílias, ao evitar complicações mais sérias, hospitalizações prolongadas e maiores investimentos em tratamentos de emergência.

Identificar a esquizofrenia precocemente permite oferecer suporte e intervenções adequadas, a fim de ajudar o paciente a se manter funcional em sua vida diária, seja na escola, no trabalho ou nas relações interpessoais. Isso proporcionará melhores resultados a longo prazo e uma redução na gravidade dos sintomas.

Ao possibilitar o diagnóstico precoce, também é possível aumentar a conscientização e a compreensão da esquizofrenia na sociedade, reduzindo o estigma associado à doença e promovendo uma maior aceitação e apoio. Isso beneficia diretamente o paciente, mas também tem impactos positivos na sociedade como um todo, melhorando a saúde mental, reduzindo custos e promovendo o bem-estar geral.

Este projeto de indicação permitirá aos pacientes e suas famílias entenderem melhor a condição e receberem o apoio necessário para lidar com os desafios emocionais, psicológicos e sociais associados à doença.

Por fim, o diagnóstico precoce da esquizofrenia é essencial para garantir uma abordagem eficaz e compassiva para o tratamento da doença, promovendo melhores resultados para os pacientes e para a sociedade amazonense como um todo.

DR.GOMES

PODEMOS/AM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência Social - 4º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque

Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030

Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.020840:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 19/05/2025 11:06:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 55675FCB00136AF9 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.020840
Data 19/05/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.020840

Origem

Unidade: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
ASSUNTOS INDÍGENAS PROMOÇÃO SOCIAL
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 19/05/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

Despacho: TRATA-SE DE UM PROJETO DE LEI, DADO ENTRADA DIA 19/05 PELO GABINETE DO DEPUTADO DR. GOMES.